

EMENDA ADITIVA AO PL Nº 561/2021

Aditar o Anexo I, Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025, atribuindo atividade/projeto ao programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”

Art. 1º ADITAR ATIVIDADE/PROJETO ao programa NATAL CULTURAL E CRIATIVA, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código:

Órgão: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES/FUNCARTE

Tipo: ATIVIDADE

Título: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS

ODS(s) Vinculado(s) 8 – TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Programa: NATAL CULTURAL E CRIATIVA

Produto: POLÍTICA IMPLEMENTADA

Objetivo: IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS, VISANDO A CAPACITAÇÃO DAS MULHERES ENVOLVIDAS NAS EXPRESSÕES CULTURAIS E A CONTRATAÇÃO DESTAS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS PAGAS OU FINANCIADAS POR RECURSOS PÚBLICOS E O MAPEAMENTO DESTAS MULHERES

Abrangência: MUNICÍPIO

Origem: PODER PÚBLICO

METAS

DESCRIÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA

ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS,

UNIDADE

ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS

INSTITUIR QUATRO PARCERIAS COM EMPRESAS UNIDADE
PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO
E ASSESSORAMENTO

INSTITUIR OITO PROGRAMAS DE FORMAÇÃO UNIDADE
TÉCNICA, ORGANIZACIONAL E GERENCIAL
DAS PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL, POR
MEIO DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS,
WORKSHOPS E OUTRAS FORMAS DE CAPACITAÇÃO

CONTRATAR NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PERCENTUAL
50% DE MULHERES NOS EDITAIS PAGOS COM
DINHEIRO PÚBLICO OU FINANCIADOS PELO
PODER PÚBLICO

INSTITUIR UM SISTEMA DE MAPEAMENTO DAS UNIDADE
MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS
CULTURAIS

FONTES DE RECURSO

Municipal 1.850.000,00
Parcerias 50.000,00

TOTAL 1.900.000,00

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que aditou nova atividade ao Programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”, da FUNCARTE, advirão do remanejamento do valor de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) da atividade de Código 1246, do Programa “NATAL CULTURAL E CRIATIVA”, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atender de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A cidade do Natal é um expoente na produção cultural, contando com diversos projetos que destacam agentes culturais e fomentam a geração de emprego e renda para centenas de pessoas. O investimento público neste setor é medida sine qua non para garantir que a produção das agentes culturais possa ser incrementada e consiga atingir o maior público possível.

De maneira a superar esses desafios, é necessária a construção de espaços e políticas públicas que promovam trabalho digno, participação e direitos, fatores de acúmulos importantes para que as mulheres exerçam sua capacidade e seus conhecimentos como agentes de uma cidade que as inclua. Outrossim, formular uma legislação que oportunize a capacitação das mulheres para o mundo significa um avanço para toda a sociedade.

Neste sentido, um diálogo com as mulheres que lideram os eventos, produções culturais e o referido setor demonstrou de maneira direta a necessidade de

implementação de uma formação contínua de mulheres para habilitá-las à atuação cada vez mais qualificada no setor.

Apesar da grande e renomada produção artística de Natal, há uma lacuna no que diz respeito a informações sobre quem produz, o que produz e onde estão as técnicas, artistas e produtoras culturais de Natal, especialmente em se tratando das mulheres. Neste sentido, se faz necessário que o Poder Executivo Municipal implemente um mapeamento, catalogando e produzindo dados qualificados sobre a produção cultural das mulheres (técnicas, artistas e produtoras culturais) de Natal.

A iniciativa que ora propomos tem o intuito de oferecer mecanismo que garanta espaço para a diversidade da produção artística, contribuindo para a construção de renda e autonomia das mulheres produtoras de artes, que muitas vezes são preteridas de contratações com o Poder Público.

Nossa proposta busca corrigir essa distorção e desigualdade, assim como ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aquelas que dele se beneficiaram, em contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 03 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT